



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.440/2020

Ementa: Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa doravante a denominar-se **Rua Guilherme Montenegro Vieira**, a via pública com início entre o nº 25 (esquerda) e nº 26 (direita) da Av. Elmo Cândido Carneiro e finalizando entre os números 309 e 319 da Rua Presidente Castelo Branco, em Cruz das Almas, neste Município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação de Administração Pública Municipal; disponibilidade dos CEP pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.